EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.015/2009/SMS

Processo nº 8516/2009

A Secretaria Municipal de Saúde de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horários abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** que será regida pela Lei n.º. 10.520/02, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal n.º. 2.356/05, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e Decreto Municipal nº 2.355/2005 para aquisição de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE E HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE,** conforme anexo I, Termo de Referência do presente edital.

DATA: 29/09/2009
HORÁRIO: 08:00 - Hora de Brasília

PRAZO CONTRATUAL: ATÉ 31/12/2009.
FORMA FORNECIMENTO: ÚNICA

Recebimento das propostas de preços:
A partir da publicação do D.O.U. até às 08:00 hora de Brasília, do dia **29/09/2009** no site **www.licitacoes-e.com.br.**

Abertura das propostas: **às 07:30** horas de Brasília**, do dia 29/09/2009**
Início da Sessão de Disputa de Preços: **29/09/2009 às 08:00 horas de Brasília**
Local: www.licitacoes-e.com.br**.**

1 - DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE E HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE,** da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as características mínimas descritas no anexo I - Termo de Referência.

1.2 Os materiais deverão atender às normas do Código de Defesa do Consumidor.

1.3. Integram este edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

a) Anexo I – Termo de Referência;

b) Anexo II - Modelo de Declaração de existência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação. (EXIGIDA SOMENTE EM CASO POSITIVO);

c) Anexo III – Modelo de declaração de inexistência, em seu quadro de pessoal, de empregado nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4358/02.

d) Anexo IV – Minuta de Contrato.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. A Secretaria de Saúde de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, utilizará o Portal do Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S/A, para a realização desta licitação, conforme Convênio de Cooperação Técnica.

2.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado pela Portaria n.º. 004/2008 e pela Portaria n° 010/2009 (equipe de apoio), median te a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o site www.licitacoes-e.com.br.

2.4. Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.1.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

3.2. Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de licitar e contratar com a Administração Pública, e, ainda, servidores deste Município, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá as seguintes atribuições:

a) coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelo interessados, relativas ao certame;
c) abrir as propostas;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas, indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO *LICITAÇÕES* DO BANCO DO BRASIL S/A:

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.

5.2. As Pessoas Jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e participar de todos os demais atos e operações no sistema *licitações-e.*

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. A chave para identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificado.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por sua representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas da Bahia ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7. A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.7.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "*Acesso identificado".*

5.8. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública virtual do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1. O encaminhamento da proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

6.1.1. Não é obrigatória a apresentação de propostas para todos os Lotes.

6.2. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher, obrigatoriamente, o campo CONDIÇÕES DO PROPONENTE, com as seguintes informações:

a) Especificação completa dos bens, atendendo a todas as exigências discriminadas no Termo de Referência, com a descrição precisa do que pretende ofertar, inclusive com a indicação da marca do produto cotado;

b) Preço (s) proposto (s) para o (s) lote (s) ofertado(s), expresso (s) em real (is), junto ao (s) qual (is) considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza);

c) As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das mesmas em sessão. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

d) **Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde, fornecido através do seu órgão competente conforme artigo 14, parágrafo 4° do Decreto Federal n° 79.094/77, ou publicação no Diário Oficial da União (para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 18, 19, 20, 21 e 22).**

e) Quando for distribuidor, apresentar carta de credenciamento para comercialização dos produtos fornecidos pela (s) empresa (s) titular (es) dos Registros no Ministério da Saúde (para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 18, 19, 20, 21 e 22).

f) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, expedido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde; se o produto for importado, deve-se apresentar o Certificado acima mencionado emitido pela Autoridade Sanitária do país de origem ou lado de inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira. Validade do certificado 01 (um) ano (RDC 59/00 e Portaria SVS 686/98) (para os lotes 02 (exceto item 7 do lote 2), 03, 05, 18, 19, 20 e 21).

f) Autorização de funcionamento do fabricante/distribuidor emitida pelo Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade - será aceito publicação no Diário Oficial da União – DOU (para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 18, 19, 20, 21 e 22).

6.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1.**HABILITAÇÃO JURIDICA:** Poderão participar deste Pregão os interessados no objeto desta licitação que apresentarem os seguintes documentos:

7.1.1 - Ato constitutivo, devidamente inscrito, no caso de sociedades civis, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores e da prova de constituição da diretoria em exercício, e, no caso de sociedades comerciais, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial, e alterações;

7.1.2 Prova de registro comercial em caso de empresa individual;

7.1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2 **REGULARIDADE FISCAL:**

7.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa; inclusive Dívida Ativa da União, através de certidões.

7.2.2 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos - CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

7.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1 Comprovação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito publico ou privado, de que atua no ramo de atividade do fornecimento dos materiais objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado.

7.3.2 Alvará ou Licença Sanitária para funcionamento, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal do licitante.

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONCÔMICO – FINANCEIRA

7.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 90 (noventa) dias antes da data da entrega dos documentos de habilitação.

7.5 OUTROS DOCUMENTOS:

7.5.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de existência de fato superveniente impeditivo de habilitação, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador - Anexo II (EXIGIDA SOMENTE EM CASO POSITIVO);

7.5.2 Declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador - anexo III;

7.5.3 O Pregoeiro poderá, eventualmente, consultar a Base de Dados dos Órgãos expedidores da documentação obrigatória mencionada no item 7.1.

7.5.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Pregoeiro inabilitará o licitante.

7.5.5 Também será inabilitado o licitante:

a) que não atender às condições deste Edital;

b) contra o qual venha a restar comprovado, ainda que posteriormente à fase de habilitação, fato com ela relacionado e que enseje inabilitação.

8 – DA SESSÃO DO PREGÃO:

8.1. A partir do horário previsto no Edital terá início à sessão pública virtual do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

8.1.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.1.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Aberta à etapa competitiva, os licitantes que tiverem suas propostas classificadas deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2.1. O licitante somente poderá oferecer lance por meio eletrônico e que seja inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.4. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.5. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não sendo admitida negociação de condições diferentes daquelas previstas neste edital.

8.6. Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual e, sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro fará a verificação da documentação exigida no item 7 e sub-itens do Edital para atestar a regularidade do licitante.

8.7. Os documentos mencionados no item anterior deste Edital deverão ser remetidos, para consulta do Pregoeiro, via FAX (**0XX71 – 3369-9928**), no prazo máximo de 4 (quatro) horas, a contar do encerramento da sessão pública virtual, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis, para o seguinte endereço

A Secretaria de Saúde do Município de Lauro de Freitas/BA
Rua da Boa Esperança, n°112 –
Loteamento Menino Jesus, Lotes 01, 02, 03 e 04
Portão - Lauro de Freitas (BA)
CEP: 42700-000
At. Pregão Eletrônico n.º 015/2009/SMS

8.8. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subseqüente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo lote do Pregão.

8.10. A adjudicação realizar-se-á na própria ata de reunião e obedecerá a estrita ordem de classificação.

8.11. O proponente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar o detalhamento de sua proposta, via FAX (**0XX71 – 3369-9928**), no prazo máximo de 4 (quatro) horas, a contar do encerramento da sessão pública virtual. Os originais deverão ser encaminhados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, para o endereço mencionado no item 8.7.

8.11.1. O detalhamento da proposta, nos termos do item 6.2, com os valores readequados de acordo com os lances, se for o caso, será apresentado com a assinatura do licitante, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e, ainda, com as seguintes informações:

a) A razão Social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de FAX e, se houver, *e-mail*, e o respectivo endereço, bem como a indicação do Banco, Agência e número da Conta Corrente;

b) A descrição completa do(s) bem (ns) ofertado(s);

c) Preço(s) unitário(s) e global (is) propostos para o(s) bem (ns) ofertado(s), já devidamente corrigido após o encerramento dos lances;

d) O Prazo de entrega será de **até 10 (dez) dias**, contado a partir da emissão da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento.
e) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

8.12. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema Eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.12.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será SUSPENSA e terá reinicio somente após expressa comunicação do Pregoeiro aos licitantes.

9. - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá impugnar o presente ato convocatório.

9.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.4. O(s) pedido(s) de esclarecimento(s) referente(s) ao presente ato convocatório deverá (ão) ser enviados o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via *internet*, no seguinte endereço: copelsesalf@gmail.com.

10 - DOS RECURSOS:

10.1. Ao final da sessão pública virtual, qualquer licitante poderá, exclusivamente pelo sistema eletrônico, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, Essa manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, hipótese em que lhes será

concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção do licitante em recorrer importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), por lote, sendo submetido o presente procedimento a Secretária, para homologação.

10.3. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá (ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido(s) a Secretaria de Saúde de Lauro de Freitas, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo período, encaminhá-lo(s) a Procuradoria Geral do Município, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.4. Decididos os recursos, a Autoridade Superior da Secretaria de Saúde de Lauro de Freitas/BA fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, por lote, e homologará o procedimento licitatório.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos

insuscetíveis de aproveitamento.

11 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

11.1. No julgamento das propostas será adotado o critério do **menor preço por Lote,** observadas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

12 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

12. 1 Nos casos de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentado documento emitido pela Junta Comercial comprovando o regime diferenciado.

12. 2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

12.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 12.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.4 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

12.5 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

12.6 ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura
se enquadrem na hipótese dos §§ 1° e 2° do art. 44 da Lei Complementar n° 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 12.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 12.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
12.7 O disposto nos itens 12.4, 12.5 e 12.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13 - DA DESPESA:

13.1. O objeto da presente LICITAÇÃO correrá por conta da Dotação Orçamentária:

Órgão / Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto / Atividade: 2053/2079
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Material Permanente
Fonte: 14 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS – SAÚDE

14- DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

14.1. A Secretaria de Saúde do Município de Lauro de Freitas convocará a adjudicatária, por escrito, para assinar o Contrato, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, contados do recebimento da convocação.
14.1.1.Para a assinatura do Contrato, a ser celebrado, a empresa deverá representar-se por:
a) sócio que detenha poderes de administração, apresentando o Contrato Social e sua ultima alteração, ou;
b) procurador com poderes específicos para assinar o Contrato.

14.2. Se a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o Contrato, sem justificativa por escrito, aceita pelo Pregoeiro, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no item 14 deste edital e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

14.3. A contratada entregará o material no Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Lauro de Freitas da Bahia, estabelecido na Rua Ministro Antônio Carlos Magalhães, s/n, Condomínio Industrial Acordo, Galpão 07 – Portão – Lauro de Freitas, no horário de 08h às 12 e das 13 às 17h, em dias úteis, sendo imprescindível que a contratada acerte previamente com o Almoxarifado, por meio dos fones: (71) 3369-9944.

14.4. A Secretaria de Saúde não receberá material fornecido em desacordo com este edital e seu anexo I (Termo de Referência), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 14.

14.5. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias** após a emissão da Nota Fiscal, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento,

observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Adjudicatária.

14.6. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura de acordo com a Nota de Empenho.

14.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

14.8. O pagamentos só será realizado após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e da Fazenda Estadual e Municipal da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta "on-line" feita pela Contabilidade ou mediante a apresentação da documentação obrigatória (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, FGTS e INSS) e da Fazenda Estadual e Municipal, devidamente atualizada.

14.9. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

14.10. O prazo contratual será a partir de sua assinatura até 31/12/2009**,** a contar da Data da assinatura**,** podendo ser prorrogado e/ou alterado pela ocorrência de alguma das hipóteses previstas na Lei 8.666/93.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
b) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho;
c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
e) não mantiver a proposta, injustificadamente;

f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo;
h) cometer fraude fiscal.

15.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Secretaria de Saúde de Lauro de Freitas da Bahia, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º(décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

15.2.1 O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

15.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

15.4. Compete a Prefeita Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 15.1 e 15.2, alíneas “b”, “c” e “d”, e ao (à) Secretário (a) de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 15.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

15.5. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 15.1 e 15.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

15.6. As sanções previstas no item 15.2, alíneas “b”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

16 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO:

16.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por

ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

16.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente pregão.

17.2. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17.3. O resultado desta licitação será comunicado aos licitantes, no mesmo dia do julgamento, ou, caso contrário, publicado na Imprensa Oficial.

17.4. O objeto deste edital poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), de conformidade com o artigo 65, da Lei nº 8.666/93, sendo que as supressões poderão exceder este percentual, caso haja acordo entre as partes, conforme preconiza o § 2º do referido artigo.

17.5. Em caso de discrepância entre os anexos e o edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

17.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública virtual deste Pregão constarão em ata divulgada no sistema eletrônico,

17.7. Os litígios decorrentes deste procedimento licitatório serão dirimidos no foro do Município de Lauro de Freitas /BA.

Lauro de Freitas, 28 de agosto de 2009.

Luiz Alberto Magno Leal
Pregoeiro/SESA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2009/SMS

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE E HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde.

I – LOTE/ITEM, MATERIAL, ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO:

Item	Discriminação Nome do Item / Categoria	Unid	Qtd
	LOTE 01		
1	**ASPIRADOR PORTATIL:** Equipamento portátil, funciona á bateria 12 VDC, tendo bateria interna com autonomia para 2 HORAS. e também funciona á energia elétrica (bivolt automático 127/220 V). Possui reservatório de 1 litro, filtro bacteriológico. **HOSP/PRÉ-HOSPITALAR - 06**	**Unidade**	**6**
2	**NEBULIZADOR DE 04 SAIDAS: e**quip. monofásico de 1/5 Hp superventilado, Voltagem: 110 e 220 volts (60 Hz) autom. compressor: Pistão oscilante, Compressão aproxi. de 80 libras; Vazão de ar livre: 34 litros / min. Nebulizadores: 4 unidades que trabalhem individualmente ou simultaneamente.garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação. **HOSP/PRÉ-HOSPITALAR -02**	**Unidade**	**2**
3	**NEBULIZADOR,** com 02 saídas, compressor tipo diafragma, fluxo de ar regulável, motor com mínimo de 1/6HP, válvula de retenção, acompanhado de extensão, conexões, copo em plástico inquebrável graduado, recipiente, mascaras infantil e adulto, cabo de forca, tensão 127 volts, 60Hz. Embalagem com dados do fabricante, procedência, registro no Ministério da Saúde. **DEPAS -05**	**Unidade**	**5**

LOTE 02

4	**ELETROCARDIOGRAFO**: portátil, 3 canais, microprocessado e digital, que permita a aquisição a simultânea das 12 derivações; - Deve ter possibilidade de operar no modo manual e automático. - Possibilitar a seleção em três níveis de sensibilidade; - Deve ter sinal para calibração; - Deve possuir no mínimo 3 canais; deve possuir um sistema de impressão (impressora) integrado, para registro sobre papel comum; deve imprimir pelo menos 3 canais de dados simultâneos de ECG; - Deve ser capaz de aquisição simultânea dos sinais de todos os eletrodos; - Seleção automática e manual de derivações; - Deve ser capaz de imprimir em pelo menos nas velocidades de 25 e 50 mm/segundo; - Deve utilizar papel de largura igual ou maior a 80mm em rolo ou sanfonado; - Acionamento por teclado de membrana ou teclas de fácil limpeza com leds indicativo de funções. - Deve incluir nos registros, no mínimo, as seguintes informações:. data e hora da gravação;. ajuste de sensibilidade;. velocidade do traçado; identificação da derivação; proteção contra descarga de desfibrilador, filtro para proteção da rede e tremor muscular;deve possuir, no mínimo, os seguintes indicadores visuais: status da bateria; perda de contato com eletrodo; - Acompanham: carro suporte, bateria, carregador acoplado ou integrado ao eletrocardiógrafo, gel, 2 (dois) cabos de paciente completos 05 vias e 10 vias (conectores tipo garra ou pino banana), eletrodos, cabo de força, rolos de papel para registro. .2 (duas) unidades ou caixas de papel sanfonado Alimentação elétrica: de acordo com a tensão vigente na Unidade e por baterias recarregáveis (inclusa). **HOSP/PRE-HOSPITALAR - 03**	**Unidade**	**3**
5	**ELETROCARDIOGRAFO Portátil** utilizado para realização de exames de ECG de diagnóstico e impressão nas 12 derivações padrão, para uso em pacientes adultos e pediátricos. Operar no modo manual e automático;Possibilitar a seleção de três níveis de sensibilidade;Possuir filtro de ruído da rede AC (60 Hz);Possuir proteção contra desfibrilação (entrada flutuante);Possuir indicação visual e/ou sonora de eletrodo solto; Possuir bateria interna recarregável,bem como indicação de bateria fraca;Possuir sinal para calibração;Possuir resposta de freqüência de 0,05 a 100 Hz;Possuir controle de velocidade de impressão;Possuir impressão com registro que indiquem data,hora,freqüência cardíaca,velocidade,amplitude,derivação,atuação do filtro 60 Hz e proteção contra descarga do desfibrilador;Possibilitar impressão dos tipos:Cabeça Térmica,Estilete Térmico ou Caneta.Acessórios básicos:Gel;Carro para acomodação e transporte do equipamento; Cabo de alimentação para rede elétrica (2P+T),segundo normas ABNT;Cabo de aterramento;Cabo de paciente conectores tipo pino banana:05 Vias,10 Vias. Eletrodos precordiais tipo pêra: Pequenos,para exames em crianças;Grandes, para exames em adultos. Eletrodos de extremidades:Tipo Clip(adulto);Tipo Braçadeira (infantil).Papel para exames:Bobina (Térmico);Sanfonado (Térmico);Folha avulsa (A4/Carta); Para: Centro de referência Hipertenso e Diabético. **DEPAS - 01**	**Unidade**	**1**

6	**BOMBA DE INFUSÃO:** Bomba de infusão volumétrica peristáltica, com funcionamento por bateria recarregável.deve conter características e/ou informações referentes a(o): Ser Microprocessada, com conexão para equipo; Possuir taxa de inclusão de fluxo programável e ajustável; Indicar volume total a infundir; Possuir suporte para haste de soro (utilização em bancada); Possuir programações distintas para uso adulto e pediátrico e neonatal; Possuir sensor de ar na linha e sensor de gotas; Possuir bateria interna recarregável de boa duração (Ex: 2 horas); Alimentação elétrica: 110/220V - 60 Hz; Possuir alarmes para:Oclusão; Infusão completa; Bateria fraca; Ar na linha; Função KVO; Falta de líquidos. A Bomba de Infusão deverá utilizar equipo universal. **HOSP/PRÉHOSPITALAR - 06**	**Unidade**	**6**
7	**DETECTOR,** de batimentos cardíacos, fetal portátil, ausculta de batimento cardíaco fetal por método ultrasom; de alta sensibilidade com ausculta individual e coletiva, alimentação 02 baterias de 09 volts, acompanhado de fone de ouvido, frasco de gel de contato e transdutor acondicionado em estojo pratico de facil transporte. **DEPAS - 05**	**Unidade**	**5**

LOTE 03

8	**CARDIOVERSOR com desfibrilador e monitor de ecg sincronizados:** características técnicas: -cardioversão * tempo máximo de carga na rede e bateria < 10s -escalas para desfibrilação infantil e interna:1, 2, 5, 10, 20, 30, 40, e 50 joules. - escalas para desfilbrilação adulto externa:30, 50, 70, 100, 150, 200, 300 e 360 joules. -teste de funcionamento de pμs.* funcionamento seguindo o padrão 1-2-3. -permite aplicação interna e externa (adulto ou infantil). -indicação visual e sonora de carga.* descarga automática após 20s se a energia armazenada não for utilizada. -forma de onda: impulso senoidal amortecido conforme normas internacionais.ecg - derivações (di, dii, diii, avr, avl, avf, c). - filtro de 60hz, contra interferências de rede. -alarme ajustável entre 15 e 250bpm. -sensibilidade ajustável em 5, 10, 20, ou 40 mm. opcionais : spo². **HOSP/PRÉ-HOSPITALAR – 03**	**Unidade**	**3**
9	**DESFIBRILADOR PORTÁTIL**: Desfibrilador, Cardioversor, Registrador e Monitor com parâmetros de monitoração em um único aparelho Pressão Não-Invasiva , Capnografia Micro-Stream, Saturação de Oxigênio e Análise das 12 derivações do ECG em tempo real, com interpretação automática Display de Cristal Líquido Colorido de Alta Resolução de 8,4 polegadas, permite a visualização de até 04 ondas na tela Suporte para transporte em macas integrado. Possibilidade de suporte para ambulâncias e helicópteros com recarregador externo integrado Memória interna para eventos e auto-testes. Possui também cartão de memória externo, tipo Compact Flash Indicador de Bom funcionamento do equipamento, permite a rápida informação se o equipamento está pronto para o uso Botão de Sincronismo dedicado, para realização de cardioversão Dois modos de operação: Manual e DEA incorporados no mesmo equipamento **HOSP/PRE-HOSPITALAR - 02**	**Unidade**	**2**

10	**DEA: Simulador de Desfibrilador Externo Automático** que permite a estudantes praticar em um equipamento realista os cenários de treinamento recomendados pela American Heart Association. . Figuras, tons áudio mensagens de voz,guiam o usuário durante todos os aspectos do salvamento,desde a chegada em cena,chamada para ajuda,administração da RCP a liberação do choque. Um conveniente controle remoto para uso do instrutor é pré- programado com 8 cenários do "Heartsaver AED Training"da American Heart Association ainda oferece uma função de cenário anual,mais simulações de "Verificar os eletrodos","Bateria Fraca"" Chamar pelo serviço de manutenção", permite ao usuário simular a aplicação do eletrodo a colocação das mãos para a RCP. Quando usado em um manequim para práticas de RCP,o AED Plus Trainer o CPR-D Training Padz ajudam o usuário a realizar a RCP com a correta compressão freqüência. A unidade de treinamento é alimentada por 6 pilhas do tipo C ou um adaptador AC. Acompanha: 1 (um)eletrodo CPR-D Training Padz;1 (um)adaptador para rede elétrica alternada m 110V; 6 pilhas alcalinas tipo C; 1 (um) manual de operações. **HOSP/PRÉ-HOSPITALAR - 01**	**Unidade**	**1**

LOTE 04

11	**FOCO CIRURGICO**: composto por base móvel com rodízio, de cúpula única, com no mínimo um bulbo, duas lâmpadas, sendo uma principal e outra reserva e bateria interna recarregável. - Deve possuir nível de iluminamento mínimo de 100.000 lux, a 1 metro de distancia; - Deve possuir filtro calórico; - Deve possuir lâmpadas halógenas com no mínimo 150W, com sistema que mecânico ou elétrico que ative a lâmpada reserva quando a principal queimar. - Deve possuir sistema de alimentação por rede elétrica e sistema de emergência, com carregador automático de bateria; **HOSP/PRE-HOSPITALAR** - **01** **VISAU - 01**	**Unidade**	**2**

LOTE 05

12	**MONITOR multiparametricos:** Touch-pad para facilitar navegação, Tela de cristal líquido de alta resolução e visibilidade, Integração de informações e curvas na mesma tela, Controle automático de brilho, Saída para monitor de vídeo externo, Integração com central de monitorização/rede de monitores, Interfaces e configurações específicas para cada ambiente (Terapia Intensiva, Centro Cirúrgico, Pronto Atendimento e Diagnóstico) e paciente (neonato, pediátrico e adulto), Teclas de acesso rápido disparo da medição de pressão não invasiva, zeramento de pressão invasiva, congelamento de traçados, etc.), Diferentes formas para visualizar curvas e valores numéricos dos parâmetros de acordo com a necessidade de cada usuário, Botão rotacional que facilita navegação nos fichários, Alarmes áudio visuais, Monitor compacto que pode ser transportado, Alça para transporte, Além dos parâmetros internos (pré-configurados),pode-se colocar até cinco módulos adicionais sem a necessidade de rack extensor. Os parâmetros pre-configurados ou modulares que devem acompanhar cada monitor deve permitir as seguintes monitorações: ECG, Respiração, Temperatura, Oximetria de pulso, Pressão Nao Invasiva, debito cardíaco continuo, pressão invasiva, analise de gases anestésico e Bis **HOSP/PRÉ-HOSPITALAR - 02**	**Unidade**	**2**

LOTE 06

13	**NEGATOSCOPIO** de um corpo de parede, para leitura e interpretação de chapas radiográficas, com sistema difusor de luz, iluminação por lâmpadas fluorescente, 110 volts.Com reator eletrônico de partida rápida. Dimensões aproximadas de 0,38 x 0,50mt. **DEPAS - 02** **HOSP/PRE-HOSPITAR - 06**	**Unidade**	**8**

LOTE 07

14	**OXIMETRO portátil** monitor portátil totalmente automático para monitorização da saturação periférica de O2 (SpO2) e a freqüência cardíaca de pacientes adultos, pediátricos e neonatos. Utiliza sensores não invasivos do tipo dedo ou multi-site (multi-posição) Display gráfico de cristal líquido de alto contraste para facilitar a visualização, apresenta os valores de SpO2, freqüência cardíaca e qualidade de sinal captado. Mensagens na tela em português para ocorrências de falha de sensor, procurando pulso e alarme de procura muito longa. **DEPAS - 08**	**Unidade**	**8**
15	**OXIMETRO de pulso:**com curva plestimografica, para monitorizacao não invasiva da saturação de oxigênio da hemoglobina arterial de pacientes: neonatal, pediátrico e adulto; modelo de mesa, deve possuir display digital para apresentação de pelo menos saturação de oxigênio, freqüência cardíaca e plestimograma; com tela tipo display de LCD matriz ativa, retroiluminado, TFT ou outro de fácil visibilidade; saturação de Oxigênio apresentada de forma a abranger a faixa de 30% a 100%; saturação de Oxigênio com precisão de ±2%, ou melhor, dentro da faixa de 80% a 100%; deve possuir um tempo de resposta de no Maximo 10 segundos; deve possuir alarmes audio-visuais, com limites ajustáveis, para alta e baixa saturação de oxigênio, e alta e baixa freqüência cardíaca; beep pulse com ajuste de volume ou desligado, deve possuir alarme audiovisual para desconexão ou falha do sensor, e pulso fraco alarme visual para a baixa carga da bateria; Memória para acompanhar tendências dos parâmetros no mínimo de 12 horas.Saída RS 232 para freqüência cardíaca e SpO2. alimentação elétrica 110/220V Bivolt Automatico - 60 Hz, bateria interna recarregável (com carregador integrado ou acoplado ao equipamento) com autonomia maior que 120 minutos com plena carga da bateria.; deve possuir seleção automática de alimentação por bateria no caso de falha da linha de forca; deve possuir indicação visual do tipo de alimentação em uso (linha de forca ou bateria). Acompanham: bateria; 3 (três) cabos sensores de dedo completos, reutilizáveis para paciente, sendo 01 (um) adulto, 01 (um) pediátrico e 01 (um) neonatal. Comprimento do cabo de aproximadamente 3 metros (+/- 20%); e 1 (um) cabo sensor de orelha completo, reutilizável, pediátrico. **HOSP/PRÉ-HOSPITALAR - 02**	**Unidade**	**2**

LOTE 08

16	**RESPIRADOR ou VENTILADOR ARTIFICIAL**: Ventilador volumétrico adulto, pressimetrico controle de freqüência respiratória, relação I/E, pressão máxima respiratória, alarme audiovisual de baixa pressão endotraqueal, manômetro de pressão inurespiratória, válvula, chave liga-desliga, traquéia carregada de 150cm, válvula unidirecional, válvula de escape, balão de 30lt,. apresentar Certificado de Registro na ANVISA, e catálogo com especificações. **HOSP/PRÉ-HOSPITALAR - 01**	**Unidade**	**1**
17	**RESPIRADOR ou VENTILADOR PORTATIL**: Acompanha Máscara adulto e Prática bolsa para transporte. É um ventilador pulmonar mecânico com automatismo pneumático, com faixa de utilização do lactente ao adulto, ciclado a tempo, limitado a pressão e que utiliza um moderno conceito de ventilação denominado Pressure Control Ventilation (PCV). Desenvolvido para uso em emergência, resgate, transportes intra-hospitalar (CTIs e prontos-socorros), extra-hospitalar (em ambulâncias e helicópteros), salas de recuperação pós-anestésica e ressonância magnética. Projetado para ser utilizado em qualquer faixa etária, do lactente ao adulto. **HOSP/PRÉ-HOSPITALAR - 05**	**Unidade**	**5**

LOTE 09

18	**MODELO DE MANEQUIM P/ TREINO DE ENTUBAÇÕA ADULTO:** Modelo confeccionado em resina plástica emborracha fixo em prancha de madeira; compreende cabeça, pescoço, traquéia e pulmões; desenvolvido para demonstração e prática de entubação completa com dispositivo de controle. Dimensões: 57 x 28 x 37 cm. **HOSP/PRÉ-HOSPITALAR – 01**	**Unidade**	**1**
19	**MANEQUIM BEBÊ P/ TREINO DE RCP (sem órgãos):** Simulador Infantil para de treino de massagem cardíaca e abertura de vias aéreas. Dispositivo de exposição da compressão e dispositivo de advertência. Freqüência da operação, padrão internacional. Exame de artéria Braquial. **HOSP/PRÉ-HOSPITALAR -01**	**Unidade**	**1**
20	**MANEQUIM TORSO P/ TREINAMENTO DE RCP:** Modelo confeccionado em resina plástica emborracha, possui mecanismo que indica se os procedimentos administrados estão corretos. (massagem cardíaca e respiração boca a boca). **HOSP/PRÉ-HOSPITALAR – 05**	**Unidade**	**5**

LOTE 10

21	**OFTALMOSCÓPIO:** Conjunto oto-oftalmoscópio composto por cabeça de oftalmoscópio, cabeça de otoscópio, lâmpada halógena, cabo convertível para ambas cabeças e caixa para acomodamento do kit.Características Técnicas/Acessórios: Além da descrição básica, deve conter características e/ou informações referentes a(o): Possuir na cabeça do oftalmoscópio: Lentes de focalização com uma faixa de –25 a +40 dioptrias, no mínimo; Filtros: filtro red-free, filtro de polarização para eliminação de reflexão corneal e filtro azul cobalto para exames de córnea; Possuir condução de luz por fibra óptica; Possuir cabo para acoplar a cabeça de oftalmoscópio e a cabeça de otoscópio; Alimentação a bateria interna recarregável ou pilhas. Acessórios básicos: Lâmpadas extras; Carregador de baterias; Especulas de otoscópio reutilizáveis. **HOSP/PRÉ-HOSPITALAR - 02**	**Unidade**	**2**
22	**OTOSCOPIO,** com cabo em aço inoxidável, para pilhas medias recarregáveis, cabeçote para especulo com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente, visor articulado ao cabeçote e móvel, 5 espéculos anti-reflexo com encaixe de metal cromado, reutilizáveis e em diferentes calibres, acompanha lâmpada e visor sobressalente, e espéculos descartáveis nas seguintes quantidades e medidas : 5 especulos de 2 mm de diâmetro externo, 5 espéculos de 3 mm de diâmetro externo, 3 especulos de 4 mm de diâmetro externo, 3, espéculos de 5 mm de diâmetro externo, bolsa para acondicionamento,Acompanha base carregador de baterias com alimentação elétrica bivolts (110) e 220V) - 60 Hz. O equipamento devera vir acompanhado de copia do registro na ANVISA; manual técnico e de operação, em português; certificado de garantia minima de 1 (um) ano. **DEPAS – 06** **HOSP/PRE-HOSPITALAR - 04**	**Unidade**	**10**

LOTE 11

23	**REGUA,** antropométrica, escala minima de 100 cm, divisão de 10 em 10 cm, Escala em milímetros. Material Aço Inoxidável ou PVC . Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante. **DEPAS - 24**	**Unidade**	**24**
24	**BALANÇA PORTÁTIL,** tipo banheiro capacidade 120 kg digital, para controle de massa corporal, com medidor de taxa de gordura, visor de cristal liquido. No produto deverá ser afixado marca de verificação do IMETRO. **VISAU – 12** **HOSP/PRE-HOSPITALAR - 03**	**Unidade**	**15**
25	**BALANÇA ELETRÔNICA** antropométrica digital para pesagem de adultos, com escala antropométrica, display de cristal liquido com seis dígitos zeragem automática plataforma reforçada 1020 com piso emborrachado antiderrapante, pés reguláveis, em aço reforçado, escala para até 1,95m, tensão 110/220 volts, capacidade para 150kg, cor branca. No produto deverá ser afixado marca de verificação do IMETRO. **VISAU - 01**	**Unidade**	**1**

26	**BALANÇA ANTROPOMETRICA:** manual, construção em aço carbono SAE ¿ 1020, pintura eletrostática a pó, com piso de borracha antiderrapante, pés antiderrapante e regulável para nivelamento, régua antropométrica de 1,00 a 1,95m x 0,5 cm, classe de exatidão III, aprovado pelo INMETRO conforme portaria 236, capacidade(Kg): 150, divisão(g): 100, plataforma(mm): 30x40. **HOSP/PRÉ-HOSPITALAR - 01**	**Unidade**	**2**
27	**BALANÇA PEDIATRICA:** digital, capacidade aproximadamente 15 kg; divisões de 5 g; pés reguláveis em borracha sintética; concha em polipropileno com medida aproximadamente de 540 x 290 mm; chave seletora de tensão 110 / 220 V; display com 5 dígitos; função da tecla TARA no painel frontal. **HOSP/PRÉ-HOSPITALAR - 03**	**Unidade**	**3**

LOTE 12

28	**BIOMBO TRIPLO:** em estrutura tubular redonda em aço; - cortina em plástico branco; - rodízios - Acabamento com pintura eletrostática a pó; - Dimensões: 1,25m largura aberto x 1,77m altura; - Dimensões: 0,66m largura fechado x 1,77m altura **. DEPAS - 30 HOSP/PRÉ-HOSPITALAR - 20**	**Unidade**	**50**
29	**BRAÇADEIRA INJEÇÃO:** Com haste cromada, concha inox. Altura regulável, base ferro fundido com pintura epóxi. **HOSP/PRÉ-HOSPITALAR - 05**	**Unidade**	**5**
30	**CADEIRA DE RODAS:** construída em aço, com pneus maciços, freios bilaterais, com pintura em epóxi, dobrável, com apoio para os braços e pés fixos, na cor cinza, com assento e encosto em nylon ou courvim em material reforçado. **HOSP/PRÉ-HOSPITALAR - 04**	**Unidade**	**4**
31	**CADEIRA DE BANHO:** em alumínio, com pintura epóxi, na cor cinza, largura do assento 40 cm, com apoio para os braço fixo,apoio para os pés fixos,m travas laterais, encosto em nylon (material reforçado) e assento em material plástico na cor branca (tipo assento sanitário) **HOSP/PRÉ-HOSPITALAR - 04**	**Unidade**	**4**
32	**CARRO DE CURATIVO:** em material inox com rodízio**. HOSP/PRÉ-HOSPITALAR – 02 VISAU – 01**	**Unidade**	**3**
33	**MESA**, hospitalar, de refeição sobre cama, estrutura em aço, altura regulável, dimensões minimas de 400 x 600 mm, sobre rodizios, tampo revestido em laminado melaminico na cor branco.. **HOSP/PRÉ-HOSPITALAR - 10**	**Unidade**	**10**
34	**MESA** hospitalar, de Mayo, estrutura em aço inoxidável, altura regulável, bandeja com dimensoes minimas de 480 x 320mm, sobre rodizios. **HOSP/PRÉ-HOSPITALAR – 03 DEPAS – 20**	**Unidade**	**23**
35	**MESA AUXILIAR:** com 01 gavetas em aço pintado na cor branco com 01 prateleira em dimensões minimas aproximadamente 41 cm de comprimento e 41 cm de largura e 80 cm de altura. **HOSP/PRÉ-HOSPITALAR – 08 VISAU - 01**	**Unidade**	**9**

36	**ARMARIO tipo vitrine com 02 portas** e fechadura com chaves, prateleiras internas, laterais e frente em vidro, estrutura em chapa de aço pintado na cor branca, dimensões mínimas 1,75x0,90x0,42m. **DEPAS - 05** **HOSP/PRE-HOSPITALAR – 06** **VISAU - 02**	**Unidade**	**13**
37	**ARMARIO, tipo vitrine com 01** porta e fechadura com chaves dimensoes mínimas de 1200 x 500 x 100 mm, estrutura em chapa de aço pintado na cor branca, prateleiras internas, laterais e frente em vidro. **DEPAS - 30** **HOSP/PRE-HOSPITALAR - 06**	**Unidade**	**36**
38	**SUPORTE**: para soro, estrutura tubular, em aço inox, com 04 ganchos, altura regulável, com rodízios. **HOSP/PRÉ-HOSPITALAR – 20** **VISAU - 02**	**Unidade**	**22**
39	**ESCADA,** uso hospitalar, de 02 degraus, em estrutura tubular, piso em aço pintado, na cor branca, coberto com borracha anti derrapante e pés protetores de borracha. **DEPAS - 10** **PRÉ-HOSPITALAR - 20**	**Unidade**	**30**

LOTE 13

40	**BERÇO:** hospitalar, grades moveis em aço inoxidável, estrutura tubular pintada, estrado em chapa de aço, dimensões aproximadas comprimento 1,56m x largura 0,80m x altura 1,10 m acompanhado de colchão em espuma, densidade 28, forrado com napa resistente, cor azul, dimensões aproximadas comprimento 1,46m x largura 0,66m x altura 0,10m, costura vulcanizada e abertura lateral com zipper com certificado de densidade expedido pelo CEPED ou órgão similar. **HOSP/PRÉ-HOSPITALAR - 04**	**Unidade**	**4**
41	**CAMA:** hospitalar, Pediátrica, com colchão, com movimentos fawler, elevação do dorso, flexão de joelhos e elevação do leito, acionadas através de três manivelas escamoteáveis cromadas com cabo, estrutura de estrado em aço articulados, grades laterais de abaixar, pára-choque de borracha redondo nos quatro cantos para proteção das paredes, rodízios de 4 polegadas e freios de dupla ação diagonal, dimensoes externas de no mínimo 1,50 x 0,65 m, altura minima 0,60 m, suporte para soro em aço inox com 02 gachos, acompanha colchao de espuma adaptável a cama. **HOSP/PRÉ-HOSPITALAR - 03**	**Unidade**	**3**

42	**CAMA:** hospitalar, fawler, adulto, dim. aprox.: compr. 2060 mm, larg. 860 mm, alt. 900 mm, estrado articulado, leito em chapa de aco 18, esmaltado, estrutura tubular em aco carbono, espessura aproximada 2,5 mm, diam. aproximado 25 mm; leito articulado, com movimentos Fawler e Trendelemburg; comando fawler com 03 manivelas escamoteaveis, em aco inox ; grades laterais escamoteaveis, em aco inox; estrutura metalica reforcada, pintura eletrostatica, epoxi po, cor branca, acabamento brilhante, 04 rodizios com diametro aproximado 5 polegadas, sistema frenagem diagonal, instataneo; suporte para soro regulavel com 2 posicoes em aco inox, com colchao em espuma densidade 28, forracao em vinil reforcado na cor azul, costura vulcanizada, abertura lateral em zipper reforcado, com certificacao da densidade da espuma; tolerancia de variacao dimencional para o conjunto nao superior 02%. **HOSP/PRÉ-HOSPITALAR - 05**	**Unidade**	**5**

LOTE 14

43	**CARRO DE EMERGENCIA:** com 04 gavetas com guias deslizantes, sendo 02 delas com colméias, trava nas gavetas c/ dispositivo p/ colocação de lacre, tampo superior em fiberglass, mesa auxiliar embutida removível e deslizante, suporte para monitor giratório regulável em altura, extensão com tomada tripla e tábua de massagem. móvel confeccionado em chapa de aço com pintura eletrostática a pó. possui rodízios de 3'' com sistema de freios nas diagonais, dimensões comp. 400mm, larg 707mm, alt. 1100mm. **HOSP/PRÉ-HOSPITALAR - 04**	**Unidade**	**4**

LOTE 15

44	**MACA COM RODIZIO:** com travas em duas rodas , reforçada com dimensões aproximadas de 1900x500x800 mm leito e cabeceira acolchoado em courvin reforçado na cor preta, estrutura tubular em aço inox, secção circular, cabeçeira regulável; grades laterais escamotáveis em aço inox; acompanha colchão revestido em courvin preto com costura em naylon reforçada. **HOSP/PRÉ-HOSPITALAR - 05**	**Unidade**	**5**
45	**MACA FIXA,** reforcada, dimensoes aproximadas 1900 x 500 x 800 mm, leito e cabeceira acolchoados em courvin reforcado, na cor preta, estrutura tubular em aco inox, secao circular, cabeceira regulavel; 2 grades laterais escamoteaveis, em aco inox; acompanha colchonete, revestimento courvin reforcado, cor preta, costura fio nylon, reforcada. **DEPAS – 11** **HOSP/PRE-HOSPITALAR – 17** **VISAU - 01**	**Unidade**	**30**
46	**MACA DE TRANSFERENÇIA:** Maca para transferência composta de 2 carros com estrutura tubular de aço cromado, rodízios d 5” sendo dois com freios em diagonal em cada carro, leito em chapa de aço inoxidável, com deslizamento sobre tubos redondos de aço cromado. Para – choque de borracha em toda a volta de aço. Suporte de soro cromado. Colchonete revestido em courvin preto com costuras em nylon reforçada, para o carro padiola. Dimensões mínimas; comp. 195 cm prof. 60 cm alt. Leito 80cm . **HOSP/PRÉ-HOSPITALAR - 01**	**Unidade**	**1**

LOTE 16

47	**CARRO COLETOR DE LIXO:** em polipropileno; capacidade 350 lt; Coletor c/ 02 rodas de 5 polegadas. **HOSP/PRÉ-HOSPITALAR - 04**	**Unidade**	**4**

LOTE 17

48	**HAMPER:** com tampa, em fiberglass, liso, para transporte de roupa hospitalar, com dreno, dimensoes 430 mm (largura) x 460 mm (comprimento) x 930 mm (altura), acionado a pedal. **HOSP/PRÉ-HOSPITALAR - 11**	**Unidade**	**11**

LOTE 18

49	**BISTURI ELETRONICO:** Possuir circuito de corte puro, blend e coagulação, oferecendo assim 3 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia, controle suave de potência, seleção de funções, saídas isoladas e check-up total. ACESSÓRIOS: 3 Caneta padrão autoclavável (baixa cirurgia), 1 Pedal de acionamento com pino guitarra mono, 1 Placa neutra permanente em inox (150 x 100 x 0,5)mm, 1 Cabo de ligação da placa neutra (baixa cirurgia), 1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm), 1 Eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm) 1 Eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm), 1 Eletrodo tipo alça pequena (Ø=4,5mm), 1 Eletrodo tipo agulha (85mm), 1 Eletrodo tipo agulha de depilação (66mm), Certificado de garantia. ACESSÓRIOS: 10 Eletrodo tipo bola (Ø=6,0 mm), 10 Eletrodo tipo bola (Ø=7,5 mm), 10 Eletrodo tipo alça grande (Ø=9,0 mm), 10 Eletrodo tipo faca curva grande (83mm), 10 Eletrodo tipo faca curva pequena (67mm), 10 Eletrodo tipo faca reta grande (100mm), 10 Eletrodos Meia-alça de tungstênio - 20 mm x 10 mm aprox.; 10 Eletrodos Alça quadrada de tungstênio - 10 mm x 10 mm aprox.; 10 Eletrodo Médico (ponta tipo bola - Ginecologia); 10 Especulo vaginal pequeno; re-esterelizável para aspirador de vapores em procedimento de eletrocauterização do colo do útero; 10 Especulo vaginal médio; re-esterelizável para aspirador de vapores em procedimento de eletrocauterização do colo do útero; 01 unidade de transporte, com rodízios; 01 aspirador de fumaça com filtro viral. ALIMENTAÇÃO Voltagem 110 Volts. Para: Policlínica Carlos Bastos. **DEPAS - 01**	**Unidade**	**1**

50	**BISTURI ELETRONICO** microprocessado, caracteristicas: possuir seis funções: corte puro, blend 1, blend 2, blend 3, coagulação e bipolar, ajuste de potencia para teclas blindadas à prova de liquidos no painel frontal; display digital de grande visibilidade que indica o nivel de potencia real de saida em todos os modos de operação; controle de volume da sinalização sonora no painel frontal; memorização digital (não volatil) dos niveis de potencia em todos os modos de utilização, permitir ao cirurgião repetir procedimentos de maneira precisa utilizando os niveis anteriormente programados; permitir conexão ao coagulador por plasma de argônio. Possui memorização (não-volátil – mantida mesmo após desligar o aparelho) de um conjunto de valores de potências pré-programadas; Especificações técnicas: 300watts de potência, alimentação: 100-240 VAC/45-65 Hz - seleção automática; frequencia de operação: 480 kHz; dimensões: 15,0x24,5x26,0cm (altxlargxprof); peso aproximadamente: 8,0Kg; Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação, conforme determinação da RDC 59 da ANVISA.Comprovar através de certificado de Conformidade do Inmetro atendimento às exigências da NBRIEC 60601-2-2na classificação CF e inclusive ao teste de interferência eletromagnética (EMC).Acessórios: 01 carrinho; 01 pedal duplo; 01 pedal simples para o modo bipolar; 01 placa de retorno permanente de aço inox (adulto – 300x180mm) com cabo compatível; 05 placas adesivas descartáveis bipartidas e 01 cabo permanente compatível com sistema de monitoração de contato; 01 pinça hemostática monopolar, reta, 20 cm comprimento, com cabo compatível; 01 caneta porta-eletrodos simples com cabo; 01 caneta porta-eletrodos de comando manual duplo (botões de acionamento de corte e coagulação) e conector universal/3 pinos; 02 jogos com 05 eletrodos médicos cada jogo, para uso geral - sendo: 01 ponta tipo faca reta; 01 ponta tipo faca curva; 01 ponta tipo agulha; 01 ponta tipo alça; 01 ponta tipo bola. **HOSP/PRE-HOSPITALAR - 01**	**Unidade**	**1**

LOTE 19

51	**APARELHO DE ULTRA-SOM:** Com cálculo de Doppler; modo triplex (color, espectro e 2D simultâneos); doppler adaptativo (otimização automática de freqüências de Color e Power de acordo com a profundidade); doppler tecidual; Apresentar imagem trapezoidal no transdutor linear; zoom em tempo real; Registro: sistema de registro digital de imagens em disco rígido de capacidade de acordo com a necessidade da unidade e gravação em CD; Transdutores: transdutores eletrônicos do tipo banda larga (seleção automática de freqüências): Transdutor linear (freqüência de 7,5 a 10 MHz); Transdutor convexo (freqüência de 3,5 a 5 MHz); Transdutor endocavitário (vaginal e próstata) (freqüência de 5 a 7 MHz); Transdutor transfontanelar (freqüência de 5 a 7 MHz); Guia de biopsia para transdutor endocavitário. Acessórios: No-Break; Carro suporte com rodízio; sistema para impressão em preto e branco (Vídeo printer P&B); sistema para impressão colorido (vídeo printer colorida); sistema para gravação de exames (Gravador de CD); sistema de acomodação e transporte com rodízio e freios; CD de acordo com o sistema de gravação escolhido; Gel específico para exames de ultra-som. Manual técnico e do usuário em português. Monitor de TV conectado ao aparelho, para acompanhamento do exame pelo paciente por meio do monitor. Potência: 850W. Para: **Centro de Saúde da Mulher.** **DEPAS - 01**	**Unidade**	**1**

LOTE 20

52	**AUTOCLAVE,** vertical, camara simples, capacidade aproximada para 50 litros. Com as seguintes caracteristicas: camara em aco inox, com dimensoes aprox. de 1350 x 500 mm, cesto interno de chapa de aco inox, valvula de seguranca com sistema de contra peso toda de metal, resistencias eletricas de niquel-cromo blindadas em tubos de cobre, manipuladores de fechamento da tampa, em plastico isolante do calor, lampada indicadora, chave de ligacao para 03 temperaturas, manometro, cabo de ligacao para 110 e 220volts. **DEPAS - 05**	**Unidade**	**5**

LOTE 21

53	**TONÔMETRO DE APLANAÇÃO PORTÁTIL** tipo Perkins, Medidor de Pressão Intraocular, com bateria recarregável e base para recarregar em 110 volts, Incluir 3 prismas duplos; Incluir pesos para calibração; acompanhar estojo próprio, duas lâmpadas reservas, um cone prismático reserva, manual de operação em português. Para: Consultórios Médicos Itinga I. **DEPAS - 01**	**Unidade**	**1**

LOTE 22

54	**MICROSCOPIO** biológico, binocular, estativa de construção sólida, sistema de focalização macro e micromatica, comandos coaxiais agindo sobre a platina de grande resistência, totalmente blindada ajustável para pinao e cremalheira; - Revolver para 04 objetivas, montado sobre rolamento de esfera com movimentação suave e precisa, posicionador de alta precisão que garanta o alinhamento óptico; - Base, com sistema de iluminação embutido segundo Koehier, para lâmpada de halogeneo 6 V - 20 W pre-canalizada, com diafragma de campo; - Platina mecânica retangular, com charriot, escalas, comando vertical e coaxial dos movimentos em coordenadas (deslocamento 76X50 mm e vernier de 0,1 mm.). Movimentação suave pelo uso de esfera e rolamento de alta resistencia; - Condensador tipo ABBE: AN 1,25 com abertura de diafragma controlável e filtro azul 0,33 mm.; - Tubo binocular BA: inclinado a 45º e giratório a 360º com fator de ix ajustável para as diferentes dioptrias e distancias interpupilares; - Par de oculares: CFW e 10 x A; - Objetivas acromáticas de 4 x AN 0,10; 10 X AN 0,25; 40 X AN 0,65 com proteção retrátil; 100 x AN (imersão) com proteção retrátil; - Bulbo de haloganio 6V e 20 W; Capa plástica e Manual de instrução - 220 volts - 60 Hz. No produto deverá ser afixado marca de verificação do IMETRO. **VISAU - 03**	**Unidade**	**3**

II – OBJETIVO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE E HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , da Secretaria Municipal de Saúde de Lauro de Freitas, de acordo com as características mínimas descritas neste Termo de Referência.

III – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

III.1 – As propostas deverão ser apresentadas contendo, obrigatoriamente, as características técnicas dos equipamentos propostos, responsabilizando-se a licitante pela veracidade dessas informações. No preço proposto deverão estar contidos todos os impostos, taxas incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários ao fornecimento dos equipamentos.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

IV.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Promover, por intermédio do servidor ou Comissão designado na forma do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização da CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer serviço mal executado ou bem eivado de vício ou defeito;

b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Edital.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

V.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência.

V.2 - A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

a) Credenciar, junto à CONTRATANTE, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

b) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

c) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução do contrato;

d) Não subcontratar os serviços previstos neste instrumento no seu todo, podendo, mediante prévia autorização do CONTRATANTE, fazê-lo com relação a parte dele cabendo-lhe neste caso, toda a responsabilidade acerca dos possíveis danos causados em razão da subcontratação;

e) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante;

f) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato, eximindo o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, obrigação ou encargo.

g) Prestar assistência técnica no período de garantia do objeto fornecido, indicando ao contratante as empresas credenciadas para tal fim.

VI – LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

A entrega dos Equipamentos será no Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Lauro de Freitas da Bahia, estabelecido na Rua Ministro Antônio Carlos Magalhães, s/n, Condomínio Industrial Acordo, Galpão 07 – Portão – Lauro de Freitas, no horário de 08h às 12h e das 13 às 17hs, em dias úteis, sendo imprescindível que a contratada acerte previamente com o Almoxarifado, por meio dos fones: (71) 3369-9944.

VII – PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será de **até 10 (dez) dias** contado a partir da emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

VIII – GARANTIA MÍNIMA:

VIII.1 – A garantia dos materiais será de 1 (um) ano, no mínimo, cujo prazo será contado a partir da data de emissão da Nota Fiscal.

VIII.2 – Todos os objetos entregues devem ser novos sem nunca terem sido utilizados, reformados ou recondicionados.

VIII.3 – Todos os produtos nacionais ou importados deverão ser ofertados, apresentados ou entregues contendo rótulos, manual, com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

IX – RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

IX.1 - O recebimento provisório dar-se-á no local designado no Tópico VI - LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA.

IX.2 - Após a conferência do material, conforme o caso, se constatado o fornecimento incompleto ou divergência daquele ofertado, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, estará a CONTRATADA obrigada a substituir ou reparar no prazo de **15 (quinze) dias**.

IX.3 – Não Serão recebidas entregas parciais.

IX.4 - A forma de recebimento do material será de acordo com os artigos. 69, 73 e 74 da Lei n.º. 8.666/93.

X – RECEBIMENTO DEFINITIVO:

X.1 - O recebimento definitivo dar-se-á após o recebimento provisório, consistindo na comparação das especificações do material, conforme o caso, e de sua nota fiscal com o constante no Tópico I deste Termo de Referência.

X.2 - Serão devolvidos os materiais que não atenderem as especificações exigidas neste Termo de Referência.

X.3 - O recebimento definitivo completar-se-á após o ateste de servidor ou comissão encarregada da fiscalização do contrato, o qual será aposto no verso da Nota Fiscal.

XI – NOTA FISCAL:

XI.1 - A Contratada e/ou a Comissão de Recebimento deverá apresentar junto à Seção de Controle Patrimonial Nota Fiscal da própria empresa, em 02 vias no mínimo.

XI.2 - A Nota Fiscal só será encaminhada para pagamento após o recebimento e o aceite completos do material.

XII – TRANSPORTE DO MATERIAL:

É de responsabilidade da Contratada o transporte dos materiais para o local designado no Tópico VI - LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA – deste Termo de Referência.

XIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

XIII.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Lauro de Freitas, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

a) Deixar de entregar documentação exigida no edital;

b) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não retirar a Nota de Empenho;

c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

d) Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo;

h) Cometer fraude fiscal.

XIII.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas da Bahia, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;

c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º(décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

XIV – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

O objeto da presente LICITAÇÃO correrá por conta da Dotação Orçamentária:

Órgão / Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto / Atividade: 2053/2079

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Material Permanente

Fonte: 14 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS SUS.

XV – CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Os materiais deverão vir acompanhados de seus manuais em português.

XVI - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

XVI.1 - Estruturação do Termo de Referência: Secretaria de Saúde.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ n°_____, sediada na _____(endereço completo), declara, em atendimento ao previsto no item 7.5.1, do Edital do Pregão n° _ __, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poderá(ão) constituir-se em impeditivo(s) de nossa habilitação no procedimento em apreço **(DECLARAÇÃO EXIGIDA SOMENTE EM CASO POSITIVO)**

_____

_____

_____

etc.

_____

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

_____INSCRITO NO CNPJ Nº_____

POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR(A)_____
PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº_____ Declaro, para fins de habilitação no **Pregão nº 015/2009**, nos termos do art. 27, V da Lei 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, XXXIII, observando a "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos". Declaro ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

DATA: / / .

_____

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita Senhora Moema Isabel Passos Gramacho, acompanhada do Secretário de Saúde, Dr. Luis Carlos Cavalcante Galvão, denominada Contratante, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º _____, com sede _____, neste ato representada na forma dos seus estatutos sociais, doravante denominada Contratada, perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente Contrato, mediante as clausulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE E HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, visando a atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, conforme discriminado abaixo**.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO *Nome do Item/Categoria*	UNID	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A fundamentação legal do presente certame é a Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/2006, Decretos Municipais n.º 2.356/2005 e 2.355/05 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666, de 21.06.93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

Integram e complementam este termo de contrato, no que não o contraria, ato convocatório, a proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes e constitutivos do

procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico nº. 015/2009/SMS**, constante no Processo Administrativo de **Nº 8516/2009**

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS, ENTREGA E VIGÊNCIA:

A CONTRATADA obriga-se a entregar os materiais, objeto deste Contrato, mediante solicitação da Secretaria requisitante, no prazo de **até 10 (dez) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento e da Nota de Empenho, sendo que a vigência do contrato inicia-se a partir de sua assinatura, até 31/12/2009, podendo ser prorrogado e/ou alterado pela ocorrência de alguma das hipóteses previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO:
É de responsabilidade da Contratada a entrega dos materiais no local designado no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição dos Materiais, objeto deste Contrato, apresentados na Proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pela CONTRATANTE, os quais totalizam o montante de R$_____ (_____).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO:

Os preços unitário e global retro referidos são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O objeto da presente LICITAÇÃO correrá por conta da Dotação Orçamentária:

Órgão / Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto / Atividade:2053/2079
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Material Permanente
Fonte: 14-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS SUS

· CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após entrega do material e emissão da Nota Fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante.
b) A Contratada fica vedado, negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na CONTRATANTE.
c) A CONTRATANTE poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste Contrato.
d) No caso dos materiais não estarem de acordo com as especificações e demais exigências fixadas neste contrato, a CONTRATANTE fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à CONTRATADA as multas previstas.
e) Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste.

CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

Não subcontratar os serviços previstos neste instrumento no seu todo, podendo, mediante prévia autorização do CONTRATANTE, fazê-lo com relação a parte dele cabendo-lhe neste caso, toda a responsabilidade acerca dos possíveis danos causados em razão da subcontratação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Promover, por intermédio do servidor ou Comissão designado na forma do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização da CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer serviço mal executado ou bem eivado de vício ou defeito;

b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Obriga-se a fornecer produtos de qualidade, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência.

b) Credenciar, junto à CONTRATANTE, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

c) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

d) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução do contrato.

e) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante;

f) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato, eximindo o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, obrigação ou encargo.

g) Prestar assistência técnica no período de garantia do objeto fornecido, indicando ao CONTRATANTE as empresas credenciadas para tal fim.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Lauro de Freitas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, poderá garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;

c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º(décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso,.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a **2 (dois) anos;**

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato poderá ser alterado mediante a celebração de termos aditivos, e rescindido unilateralmente pela Administração, ou de comum acordo entre as partes observados os dispositivos legais pertinentes, mediante aviso prévio, por escrito, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O contrato será rescindido de pleno direito independentemente de interposição judicial ou extrajudicial para apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal quando a contratada:

a) Recusar-se a prestar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas no Contrato.

b) Falir ou dissolver-se.

c) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Lauro de Freitas/BA, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 06 (seis) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Lauro de Freitas, de 2009

CONTRATANTE **CONTRATADO**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:

NOME: **NOME:**

CPF: **CPF:**